



Câmara Municipal de

**Estrela  
do Norte**

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024/14

AUTORIA:

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: “CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 1º.** Ficam criados, junto a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Estrela do Norte, os cargos de Contador e de Procurador Jurídico, os quais passaram a integrar os anexos I, III e IV, da Lei Complementar nº 002/2024/14.

**Art. 2º.** O provimento dos cargos a que alude o artigo primeiro desta Lei Complementar, dar-se-ão por concurso público de prova (s) ou de prova (s) e título (s).

**Art. 3º.** A remuneração dos cargos corresponderá a referência e/ou padrão 14 (quatorze).

**Art. 4º.** A carga horária, assim como as atribuições, são as constantes no anexo IV, da Lei Complementar nº 002/2024/14.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estrela do Norte/SP, 04 de dezembro de 2.024.

  
**ANDREY LUIZ DA SILVA SANTOS**  
PRESIDENTE

  
**CARLOS E. DO NASCIMENTO MARTINS**  
1º Secretário

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
2º Secretário

Projeto de Lei Complementar nº 003/2024/14

Página 1 de 4



Câmara Municipal de

**Estrela  
do Norte**

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

**ANEXO I: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	REMUNERAÇÃO
01	Contínuo	10	R\$ 1.700,59
01	Encarregado Administrativo	14	R\$ 4.056,39
01	Contador	15	R\$ 4.462,18
01	Procurador Jurídico	15	R\$ 4.462,18

**ANEXO II: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	REMUNERAÇÃO
01	Assessor Administrativo	11	R\$ 2.496,57
01	Assessor Legislativo	11	R\$ 2.496,57

**ANEXO III: TABELA DE VENCIMENTOS**

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	REMUNERAÇÃO
Contínuo	10	R\$ 1.700,59
Encarregado Administrativo	14	R\$ 4.056,39
Assessor Administrativo	11	R\$ 2.496,57
Assessor Legislativo	11	R\$ 2.496,57
Contador	15	R\$ 4.462,18
Procurador Jurídico	15	R\$ 4.462,18

**ANEXO IV: ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Cargo: CONTADOR

Forma de provimento: Efetivo.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, permitida a compensação de horário a critério do Presidente da Câmara.

Natureza: Técnico/Administrativo.





Câmara Municipal de  
**Estrela  
do Norte**

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

**Grau de responsabilidade:** Total, lida com documentos e informações, cuja divulgação causará sérios prejuízos à administração, manipula recursos de custos elevadíssimos.

**Complexidade do cargo:** Executa tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos.

**Superior imediato:** Presidente da Câmara Municipal de Estrela do Norte/SP.

**Requisitos para investidura:** Curso técnico ou superior completo, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, com experiência comprovada de um ano..

**Peculiaridades do cargo:** Executa, supervisiona e coordena os serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara Municipal, inclusive atender a determinações e solicitações do Tribunal de Contas.

**Cargo:** PROCURADOR JURÍDICO

**Forma de provimento:** Efetivo

**Jornada de trabalho:** 20 (vinte) horas semanais, permitida a compensação de horário a critério do Presidente da Câmara.

**Natureza:** Técnico/Administrativo.

**Grau de responsabilidade:** Total, lida com informações, dados e documentos de caráter sigiloso, eventualmente coordena, treina e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores, dentro da unidade jurídica.

**Complexidade do cargo:** Executa tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização.

**Superior imediato:** Presidente da Câmara Municipal de Estrela do Norte/SP.

**Requisitos para investidura:** Nível superior completo em Direito, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade jurídica após a inscrição na entidade de classe.

**Peculiaridades do cargo:** Assessora e representa juridicamente o Poder Legislativo Municipal e representa-o em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.



Câmara Municipal de

**Estrela  
do Norte**

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

## JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores:**

Pelo presente temos o prazer de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa da Casa, que “*Dispõe sobre criação de cargos efetivos na organização administrativa da Câmara Municipal de Estrela do Norte/SP e dá outras providências*”.

Esclarecemos aos nobres membros dessa Casa, que a necessidade de criação de cargos efetivos na organização administrativa da Edilidade tornou-se indispensável e visa à adequação do Quadro de Pessoal da Câmara ao que dispõe nossa Constituição Federal, assim como sugestão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mais especificamente no Processo TC nº 004722.989.23-3, cujo Relatório de Fiscalização sugere a criação do cargo efetivo de “Contador”.

Considerando as razões expostas, nesta justificativa requeremos que o presente projeto de Lei Complementar seja votado em regime de Urgência/Urgentíssima.

Estrela do Norte, 04 de dezembro de 2.024.

  
**ANDREY LUIZ DA SILVA SANTOS**  
**PRESIDENTE**

  
**CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO**  
**MARTINS**  
1º Secretário

  
**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
2º Secretário